



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.342, em 10 de dezembro de 1971.

"Dia 5º sobre a abertura de crédito suplementar autorizada pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e as outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 3º, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito oficial de Cr\$300,00 (trezentos cruzados), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.91 - MATERIAL DE CONSUMO	
001 - Impressos e artigos para expediente.....	Cr\$ 300,00
Soma.....	Cr\$ 300,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:-

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.91 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
010 - Desp.com fretes, carretos.....	Cr\$ 300,00
Total.....	Cr\$ 300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de dezembro de 1971.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Assinatura]
Diretor do Depto. de Administração

[Assinatura]
Diretor do Depto. de Finanças